



QUADRO DE ÁREAS		
ÁREAS	m ²	%
TERRENO	71.289,14	100,00
GLEBAS	48.081,46	67,45
SISTEMA VIÁRIO	23.207,68	32,55
NÚMERO DE QUADRAS		15

GLEBAS	
nº	m ²
1	954,18
2	1.166,52
3	1.514,30
4	4.809,73
5	1.647,75
6	1.568,44
7	3.848,19
8	5.923,16
9	6.539,49
10	4.513,83
11	3.838,97
12	2.592,99
13	4.347,21
14	3.213,03
15	1.603,67

1 PLANTA DE LOTES
ESCALA 1/1.000

OBSERVAÇÕES

LEI 12.378 de 31 de dezembro de 2010
Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo

Art 15. Aquele que implantar ou executar projeto (...) de autoria de arquiteto e urbanista deve fazê-lo de acordo com as especificações e o detalhamento constantes do trabalho, salvo autorização em contrário, por escrito, do autor.

Parágrafo único. Ao arquiteto e urbanista é facultado acompanhar a implantação ou execução de projeto ou de trabalho de sua autoria, pessoalmente ou por meio de preposto especialmente designado com a finalidade de averiguar a adequação da execução ao projeto ou concepção original.

REGISTROS:

CARIMBOS:

FICHA TÉCNICA:

PROJETISTA:	
PROFIS:	
PROFIS:	
PROFIS:	
PROFIS:	

PROPRIETÁRIO: CJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EMPREENDIMENTO: PARCELAMENTO EM GLEBAS

LOCAL: RODOVIA DO ALGODÃO CE-060, QUIXERAMOBIM - CE

PROJETO: ARQUITETURA

ETAPA: PROJETO DE EXECUÇÃO

REVISÃO: 08/11/2023	CONTEÚDO: EMISSÃO	DATA: 16/11/2021
CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	RRT: 0000000000
PLANTA DE GLEBAS	1/1.000	PRANCHA:

1